



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.797, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/CMAS/2026, datado de 16 de janeiro de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme consta nos autos PM-ADM-2026/00749.

CONSIDERANDO a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, representantes governamentais e não governamentais, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a gestão 2025-2027:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1 – Laura Cristina Fernandes Rupere, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2 – Maria Solange Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3 – Juliana Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Karina Aparecida Silva Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Michele Andressa Lazarini Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.797/2026 pág. 02

6 – Bianca Milski Santos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

b) Suplentes:

1- Felipe Moretti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2- Suzana Maria Blasque, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3- Maiane Pereira Paulista, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Fabiana da Cunha Guissoni, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Vitória Pessoa de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Gustavo Joaquim da Silva, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1 – Tânia Mariza da Silva Farias, representante do Usuários da Política Pública;

2- Márcia Souza Rodrigues Duarte, representante dos Trabalhadores da área;

3- Elaine Anacleto Pinheiro, representante dos Trabalhadores da área;

4- Mariani da Silva Dantas, representante da APAE;

5- Queila de Alencar Florentino, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

b) Suplentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.797/2026 pág. 03

- 1 – Domitilha Ribeiro da Silva, representante do Usuários da Política Pública;
- 2- Eunice Araújo Silva, representante dos Trabalhadores da área;
- 3- Eliane Félix da Silva Reis, representante dos Trabalhadores da área;
- 4- Elisabete Zaneti Guerreiro, representante da APAE;
- 5- Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2026.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2230
Data 19/01/2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 3.797, de 16 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/CMAS/2026, datado de 16 de janeiro de 2026, que solicita a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme consta nos autos PM-ADM-2026/00749.

CONSIDERANDO a Lei 1.005, de 09 de setembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas, representantes governamentais e não governamentais, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para a gestão 2025-2027:

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1 – Laura Cristina Fernandes Rupere, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2 – Maria Solange Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3 – Juliana Almeida, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Karina Aparecida Silva Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Michele Andressa Lazarini Teixeira, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Bianca Milski Santos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

b) Suplentes:

1- Felipe Moretti, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

2- Suzana Maria Blasque, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

3- Maiane Pereira Paulista, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Fabiana da Cunha Guissoni, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

5 – Vitória Pessoa de Oliveira Santos, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

6 – Gustavo Joaquim da Silva, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Titulares:

1 – Tânia Mariza da Silva Farias, representante do Usuários da Política Pública;

2- Márcia Souza Rodrigues Duarte, representante dos Trabalhadores da área;

3- Elaine Anacleto Pinheiro, representante dos Trabalhadores da área;

4- Mariani da Silva Dantas, representante da APAE;

5- Queila de Alencar Florentino, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

b) Suplentes:

1 – Domitilha Ribeiro da Silva, representante do Usuários da Política Pública;

2- Eunice Araújo Silva, representante dos Trabalhadores da área;

3- Eliane Félix da Silva Reis, representante dos Trabalhadores da área;

4- Elisabete Zaneti Guerreiro, representante da APAE;

5- Rosicléia Rocha dos Anjos Nunes, representante da Associação Nova Andradinense e Deficiente Físico-ANDEFI;

DIÁRIO OFICIAL

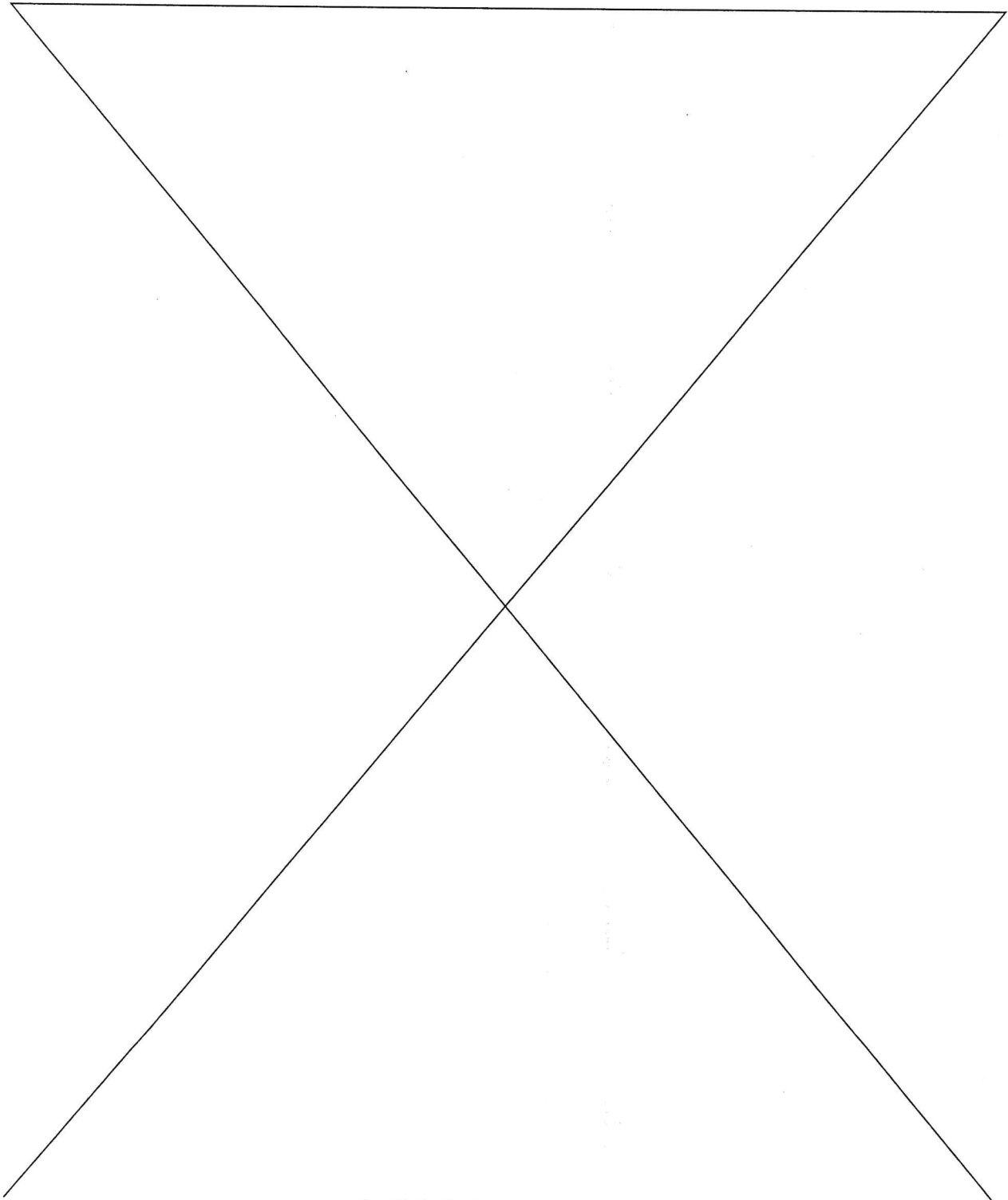
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

.Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 16 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



RESOLUÇÃO Nº.03 de 19 de Janeiro de 2026

Súmula: "Composição da Mesa-Diretora".

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 16 de janeiro de 2026, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Composição da Mesa Diretora, ficando assim constituída, para mandato de 19/01/2026 a 19/01/2027.

Presidente: Tânia Mariza da Silva Farias - Representante Sociedade Civil (Usuários da Política Pública).

Vice-Presidente: Suzana Maria Blasque Mateus – Representante Governamental

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2026.


Suzana Maria Blasque Mateus
Presidente do CMAS